



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 16 de abril de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1548 Ticket: 15480

I) **Gabinete do Prefeito**
Não há publicação.

II) **Secretaria de Administração**

NOTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS DO EXERCÍCIO 2020.

O MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

NOTIFICA

OS SUJEITOS PASSIVOS, CONTRIBUINTES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, A RESPEITO DOS SEUS RESPECTIVOS LANÇAMENTOS, efetuados depois de verificadas as ocorrências dos fatos geradores das obrigações tributárias correspondentes e determinadas, razão pela qual são constituídos os referidos créditos tributários, os contribuintes deverão recolher o montante do tributo devido:

até o dia **30/06/2020**, em **PARCELA ÚNICA**, ou em 05 parcelas mensais e consecutivas nos seguintes vencimentos. 1ª parcela até dia **30/06/2020**, 2ª parcela até dia **31/07/2020**, 3ª parcela até dia **31/08/2020**, 4ª parcela até dia **30/09/2020** e 5ª parcela até dia **30/10/2020** com acréscimo de **10%** sobre o valor de cada parcela. **O não pagamento das parcelas dentro dos prazos acima mencionados, implicará na aplicação de multa de 0,33% (zero trinta e três por cento) ao dia mais juros de 1% (um por cento) ao mês. O prazo para apresentação de impugnação dos sujeitos passivos é de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da notificação do lançamento. FUNDAMENTO LEGAL:** Código Tributário Nacional, Lei nº. 5.172/66, artigos 142, “caput” e parágrafo único, 144 e 145, incisos I, II e III; Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº. 77 de 02 de outubro de 2017; Decreto nº. 1.191/2020.

Os Carnês para pagamento serão entregues aos contribuintes e também estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Albertina, no horário das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas no Departamento de Tributação.

Banco autorizado para recebimento: **BANCO CREDISAN – ALBERTINA/MG**

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de abril de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Ana Paula Moreira
Conesa Secretária M. de
Prefeito Municipal Administração

Ana Maria R. de Almeida
Departamento de Tributação

III) **Secretaria de Educação**
Não há publicação.

IV) **Secretaria de Saúde**
Não há publicação.

V) **Controladoria Geral do Município**
Não há publicação.

VI) **Diretoria de Assistência Social**
Não há publicação.

VII) **Licitações e Contratos**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 12/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Albertina, torna público que esta fará realizar, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 547/2006, Pregão Presencial – Registro de Preços para Contratação, mediante registro de preços, de pessoa jurídica apta a prestar serviço de transporte escolar interestadual de alunos do município de Albertina para as cidades de Espírito Santo do Pinhal/SP (ETEC, Escola de Enfermagem, Escola Cardeal Leme e Unipinhal) e São João da Boa Vista/SP (UNIFEOB, UNIFAE e IFSP), conforme especificações constantes do ANEXO I. O Edital está disponível, a partir do dia 16/04/2020, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: ocorrerá no dia 06/05/2020 às 09:00 horas. Certame: ocorrerá no dia 06/05/2020 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Regiane Mianti de Lima, Pregoeira.

Albertina, 16 de abril de 2020.

Regiane Mianti de Lima
Pregoeira

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA RICOH MP201SPF, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DESTE MUNICIPIO.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5270 , nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 resolve:

resolve:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa UNICOPIA LTDA - 04.315.058/0001-85, situada na AV MAL. CASTELO BRANCO, 310 - SANTA FILOMENA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R\$ 1.754,60 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos),, 25.174.699/0001-37, 00.915.340/0001-42, 04.315.058/0001-85, tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 16 de abril de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1548 Ticket: 15480

Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 16 de abril de 2020.

Joelma Aparecida dos Santos
Presidente da CPL

José Eduardo Lucatelli de Luca
Vice- Presidente da CPL

Maristela Luiz
Membro da CPL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO nº. 33/2020

Processo Licitatório nº 24/2020 – DISPENSA Nº14/2020.

Partes: Município de Albertina e RCD - RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de Patrimônio Cultural, através da consolidação da política municipal de proteção do patrimônio cultural, que dentre outros fins, visa o repasse de ICMS Patrimônio Cultural de acordo com a Deliberação Normativa do Conselho Curador do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG 01/2011, para o exercício de 2020 (lei 18.030/2009 - Distribuição do ICMS em Minas Gerais - Critério do Patrimônio Cultural) e Deliberações Normativas do CONEP/MG.

Prazo: 30/12/2020

Valor: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
149	02.02.03-3390.35.00- 13.392.5018-4.017

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 17 de abril de 2020.

VIII) Atos Oficiais
Não há publicação.

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
